

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

DIA:	12/11/2025
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – 99500-000 - Carazinho - RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 – Ramal 9912 Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 E-mail: compras@eletrocar.com.br Site: www.eletrocar.com.br

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 2025, de 01/11/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, que será processada nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 49), para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **CABOS E FERRAGENS**.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação possui itens fracionados em cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas, sendo o quantitativo restante, aberto para ampla participação de empresas em geral; e os demais itens do Termo de Referência (Anexo V) para participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas (cooperativas enquadradas no Artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), tudo em conformidade com o Artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no Link Licitações. É importante que o Proponente acesse o referido site previamente à entrega da Proposta.

Eventuais impugnações ao Edital, as Licitantes deverão protocolizar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas, na forma prevista no Artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br).

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** dos materiais descritos no Termo de Referência (Anexo V), observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.

2.2 A presente licitação adota o modo de **Disputa Aberta**.

2.3 A existência de preços registrados não compromete a ELETROCAR a contratar, e a quantidade constante no Anexo V é estimativa, não a obrigando à aquisição total, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

2.4 A entrega dos materiais deverá ser no seguinte endereço e horário: No almoxarifado, à Av. Pátria, nº 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda a Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

2.5 A presente licitação adota o modo de **DISPUTA ABERTA**.

2.6 Os itens **1.1, 1.3, 1.5 e 1.7** do objeto do Termo de Referência da Cota Principal (Quantitativo da Coluna A) – é destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital (inclusive para as ME, EPP e Equiparadas);

2.7 Os itens **1.2, 1.4, 1.6 e 1.8** do objeto do Termo de Referência da Cota Reservada (Quantitativo da Coluna B) – é destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sem prejuízo da sua participação na cota principal, tendo em vista o atendimento ao disposto no Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.7.1 Na hipótese de não haver vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da Cota Principal.

2.7.2 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.8 Os Itens **1.9 a 1.98** do objeto do Termo de Referência Itens Exclusivos para ME/EPP/Equiparadas (Quantitativos da Coluna C) – são destinados à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, tendo em vista o atendimento ao disposto no Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO EDITAL

3.1 O Edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no link de licitações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 Para o item da Cota Principal (Quantitativos da Coluna A do objeto – Anexo V do Edital) – os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

4.3 Para os itens da Cota Reservada e para os itens Exclusivos para ME/EPP/Equiparadas (Quantitativos das Colunas B e C do objeto – Anexo V do Edital) – somente as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas (cooperativas enquadradas no Artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06).

4.4 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETROCAR, direta ou indiretamente, a empresa:

4.4.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR.

4.4.2 suspensa pela ELETROCAR;

4.4.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho-RS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.4.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.4.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.4.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.4.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.4.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.4.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 4.4.10 que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 4.4.11 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;
- 4.4.12 demais casos previstos em lei.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Para participação no certame, a Licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com nº 01, nº 1-A e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS (ITENS DA COTA PRINCIPAL)
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR LICITAÇÃO Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....
ENVELOPE Nº 01-A – PROPOSTA DE PREÇOS (ITENS DAS COTAS RESERVADAS E DAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR LICITAÇÃO Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR LICITAÇÃO Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....

5.2 O **Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** (Itens da Cota Principal) e o **Envelope nº 01-A – PROPOSTA DE PREÇOS** (Itens das Cotas Reservadas e das Exclusivas para ME, EPP ou Equiparadas) deverão ser apresentados separadamente, caso a licitante desejar participar tanto nas cotas Reservadas como na Ampla Concorrência.

5.3 Não será admitido o recebimento de proposta de interessado retardatário após o dia e hora fixados para a sessão do certame.

6. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Licitações realizará o credenciamento dos interessados **PRESENTES NA SESSÃO**, que deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:

6.1.1 A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitações, com apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

6.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma, invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.3 Para exercer os seus direitos de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, em todas as Sessões Públicas referentes à licitação.

6.4 **Declaração, firmada por contador, caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo II);

6.5 **Declaração, firmada por contador, caso se enquadre como cooperativa** que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e conforme o disposto no Artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no Artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Anexo III);

6.6 **Comprovação de Opção** emitida através do site da Secretaria da Receita Federal, **em caso de enquadramento** no Simples Nacional (Anexo II);

6.7 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

6.8 As Licitantes **NÃO PRESENTES NA SESSÃO**, para o seu credenciamento, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** apresentar junto à Comissão de Licitações, além dos exigidos nos itens 6.4 a 6.7 supra (quando aplicável), os seguintes documentos:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.9 A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 6.1 a 6.8 deste Edital, deverá ser apresentada SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

7. O ENVELOPE DE PREÇO (Envelope nº 01 e 01-A) DEVERÁ CONTER:

7.1 PROPOSTA DE PREÇO que será apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo razão social completa da Proponente, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone / e-mail, nome da pessoa indicada para contato, conforme sugestão de modelo no Anexo VI e VII deste Edital, contendo no mínimo:

7.1.1 Descrição sucinta do produto ofertado, sendo imprescindível informar a marca. Caso não seja informada a marca, será entendido que é marca própria da licitante.

7.1.2 Preço líquido do objeto desta licitação, em moeda nacional (R\$), com até no máximo duas casas decimais, incluindo todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos materiais, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas neste Edital, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

7.1.3 Alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).

7.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.5 Prazo de Entrega: Até no máximo 75 (setenta e cinco) dias da confirmação da compra.

7.1.6 Prazo de Garantia: Conforme Termo de Referência.

Notas:

- a) Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.
- b) Preço fixo, sem reajuste.
- c) Para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VIII e IX);

8.2 Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, que substituirá os documentos exigidos no item 8.3 seus subitens deste Edital.

8.3 As empresas NÃO CADASTRADAS NA ELETROCAR (que não possuem o CRC válido) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos no item 8.1 supra, os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.3.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

8.3.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;

8.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.3.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

a) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.3.1 a 8.3.4 deste Edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.

b) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data marcada para a abertura das propostas, junto à Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).

c) Os documentos necessários para habilitação e credenciamento poderão ser apresentados em: a) original; b) por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da ELETROCAR; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) ou por cópia autenticada por sistema de autenticação digital. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

e) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.

f) É vedado a mesma Pessoa Física representar mais de uma licitante. Ocorrendo o fato, o representante em questão deverá indicar a única empresa que permanecerá no certame, sendo a(s) outra(s) excluída(s) do certame, de forma a garantir o princípio do sigilo das propostas entre licitantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sagrando-se vencedora a Licitante que, atendidas todas as condições do Edital, ofertar o Menor Preço.

9.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3 Às Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência **decrescente** dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.

9.3.1 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.2 Em caso de empate entre as propostas será assegurada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.3.3 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.

9.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.

9.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão de Licitações, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6.1 A Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às Penalidades constantes neste Edital.

9.7 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

9.7.1 contenham vícios insanáveis;

9.7.2 descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

9.7.3 apresentem preços manifestamente inexequíveis;

9.7.4 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.7.5 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ELETROCAR;

9.7.6 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão de Licitações deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

9.9 Encerrada a sessão de lances por item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que que se enquadrarem nos itens 6.4 ou 6.5 deste Edital.

9.10 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como as Cooperativas, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.11 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais Microempresas, a Empresas de Pequeno Porte ou a Cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 9.9 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

9.12 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 9.10 deste Edital, será declarado vencedor do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

9.13 O disposto nos itens 9.9 a 9.11 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

9.14 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitações inabilitará a Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Presidente da Comissão deverá negociar, diretamente com a Proponente, melhores condições de proposta.

9.15 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado a Proponente vencedora do certame.

9.16 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

9.17 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste Edital.

9.18 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Para formação do Cadastro de Reserva, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, cujo registro será incluído na respectiva ata. O registro tem por objetivo a formação do Cadastro de Reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos Artigos 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

10.1.1 A apresentação de nova proposta na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

11.1 O procedimento licitatório terá **Fase Recursal Única**.

11.2 Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, o qual contemplará, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados na fase de julgamento das propostas de preço.

11.3 A intimação dos atos referidos no artigo anterior será feita mediante publicação no site da ELETROCAR e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6 Colhidas as assinaturas, a Área Gerenciadora do Registro de Preços publicará a súmula da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial da ELETROCAR, cuja íntegra será disponibilizada na página da Internet www.eletrocar.com.br.

11.7 O recurso será dirigido à Diretora-Presidente da ELETROCAR, que o encaminhará à Comissão de Licitações, a qual abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões aos demais licitantes do certame.

11.7.1 Decorrido o prazo, a Comissão de Licitações encaminhará o recurso, bem como as contrarrazões recebidas, para emissão de parecer técnico (quando necessário) e emissão de parecer jurídico (obrigatório). O prazo para os atos é de 05 (cinco) dias úteis.

11.7.2 Recebido os pareceres, a Comissão de Licitações emitirá sua decisão, podendo reconsiderar ou não a anterior. A decisão será encaminhada ao Diretor Presidente da ELETROCAR para a emissão de decisão final, que deverá ser informada a todos os licitantes participantes do certame licitatório. O prazo para os atos é de 05 (cinco) dias úteis.

11.8 Recursos contra as decisões da Comissão de Licitações, deverão ser protocolizados direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas, na forma prevista no Artigo 194 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br).

11.9 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, prorrogável conforme legislação vigente.

12.2 A prorrogação também pode ser acompanhada da renovação dos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, o que não é considerado um acréscimo contratual, mas uma extensão da relação já estabelecida.

13. DA ASSINATURA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

13.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e será subscrita pela autoridade que assinou / rubricou o edital.

13.2 Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.3 A existência de preços registrados, não obriga a ELETROCAR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.4 Integra o presente Edital, minuta da Ata de Registro de Preços, a qual após homologado o resultado da licitação, deverá ser assinada pelos fornecedores classificados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

13.5 Quando da necessidade de contratação, o fornecedor do bem será convocado e deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato de Fornecimento ou Termo equivalente.

13.6 Se o convocado não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ELETROCAR convocará os licitantes remanescentes para assinatura, ou revogará a licitação, conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Art. 190 do mesmo Regulamento.

13.7 Os prazos estabelecidos para a assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento ou Termo equivalente, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, caso já não os tenha apresentado, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.9 No caso de a convocada deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, sem justificativa por escrito, aceita pela ELETROCAR, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) decadência do direito à contratação;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A suspensão e/ou cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Licitante que descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (disponível no site www.eletrocar.com.br, link licitações), instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/16 e da Lei nº 12.846/13, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não mantiver a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da confirmação da compra, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

16.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme estabelecido no Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte e descarregamento dos materiais.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Em cada contratação, o pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, a 30/60/90/120/150 dias contados da data do recebimento dos materiais no Almoxarifado da ELETROCAR, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

17.2 Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

17.3 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

17.4 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: "Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário.

17.5 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica no impacto orçamentário financeiro e minuta de contrato, no momento da aquisição, e serão cobertas com recursos próprios.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Para as Proponentes que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, será observado o regime diferenciado em conformidade com os artigos 42 a 49 do referido diploma legal.

19.2 Os direitos e compromissos aqui praticados, não poderão ser cedidos ou transferidos, por delegação total ou parcial, seja a que título for.

19.3 PENALIDADES

19.3.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) **Atraso injustificado na entrega:** Sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do(s) item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução contratual.

b) **Inexecução parcial do contrato:** Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do(s) item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano.

c) **Inexecução total do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.4 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste Edital, assegurará à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Notificação, e deverá ser protocolizado direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.

19.5 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.6 Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

19.7 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA.

19.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

19.9 São Anexos deste Edital e dele fazem parte integrante: Termo de Credenciamento, Declarações, Termo de Referência, Modelo de Proposta, Modelo de Ata, Minuta de Contrato e Desenhos.

19.10 PUBLICIDADE: O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados na Imprensa Oficial da ELETROCAR – site www.eletrocar.com.br e no Diário Oficial do Município de Carazinho www.carazinho.rs.gov.br/portal/diario-oficial.

19.11 INFORMAÇÕES: Setor de Compras – Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 – Ramal 9912, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e www.eletrocar.com.br

Carazinho-RS, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula de Souza Sartori
Diretora Administrativa Financeira

Jéssica Larger Previatti
Diretora-Presidente

Este Edital encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

César Gustavo Lopes Machado
OAB/RS 103614

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante: _____

Outorgado: _____

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, (**qualificação**), residente e domiciliado à _____ (endereço completo), portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), a(o) qual outorga poderes específicos para representar a contratação de empresa para (**objeto**), licitação nº ____/____ junto à Centrais Elétricas de Carazinho S/A.- ELETROCAR, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Doc. de Identidade

Cargo na Empresa

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção abaixo:

() Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br)

() Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da ELETROCAR).

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO III DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATIVA (MODELO)**

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não anexarão a presente Declaração).

OBS: Este documento deverá ser apresentado **SEPARADAMENTE** dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado, com carimbo da empresa.

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços visando aquisições futuras dos seguintes Materiais:

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
1.1	763	7.500	M	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO COM XLPE 70 MM² CLASSE 15 KV SEÇÃO NOMINAL: 70 MM² - 15KV - , Nº MÍNIMO DE FIOS: 12, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR ENTRE 9,5 E 10 MM, RESISTÊNCIA ELÉTRICA EM CC A 20°C: 0,443 OHM/KM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 910 DAN, ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA: 3 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO ENTRE 15,5 E 18 MM E MASSA APROXIMADA: 315 KG/KM. FABRICAÇÃO DOS FIOS COMPONENTES DO CONDUTOR DEVE SER DE ALUMÍNIO CONFORME NBR 5118. DEVE SER DE SEÇÃO CIRCULAR COMPACTADA, CLASSE 2. A COBERTURA DEVE SER DE COMPOSTO EXTRUDADO DE POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE), DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA, RESISTENTE À ABRASÃO, AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. O MATERIAL UTILIZADO NO BLOQUEIO DEVE TER COR PARA REALÇÁ-LO DO CONDUTOR E DEVE SER DE CLASSE TÉRMICA SUPERIOR ÀS CONDIÇÕES DE SERVIÇO DO CABO. NÃO SÃO ACEITOS COMPOSTOS PEGAJOSOS DE DIFÍCIL REMOÇÃO DA SUPERFÍCIE DO CONDUTOR. A SUPERFÍCIE EXTERNA DA COBERTURA DO CABO DEVE SER MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 500MM, COM CARACTERES PERMANENTES, QUE NÃO FAVOREÇAM O TRILHAMENTO ELÉTRICO NA COBERTURA, DE DIMENSÕES E LEGIBILIDADE ADEQUADA.	7.500		
1.2	763	2.500	M	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO COM XLPE 70 MM² CLASSE 15 KV SEÇÃO NOMINAL: 70 MM² - 15KV - , Nº MÍNIMO DE FIOS: 12, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR ENTRE 9,5 E 10 MM, RESISTÊNCIA ELÉTRICA EM CC A 20°C: 0,443 OHM/KM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 910 DAN, ESPESSURA MÍNIMA DA COBERTURA: 3 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO ENTRE 15,5 E 18 MM E MASSA APROXIMADA: 315 KG/KM. FABRICAÇÃO DOS FIOS COMPONENTES DO CONDUTOR DEVE SER DE ALUMÍNIO CONFORME NBR 5118. DEVE SER DE SEÇÃO CIRCULAR COMPACTADA, CLASSE 2. A COBERTURA DEVE SER DE COMPOSTO EXTRUDADO DE POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE), DE ALTA RIGIDEZ DIELÉTRICA, RESISTENTE À ABRASÃO, AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. O MATERIAL UTILIZADO NO BLOQUEIO DEVE TER COR PARA REALÇÁ-LO DO CONDUTOR E DEVE SER DE CLASSE TÉRMICA SUPERIOR ÀS CONDIÇÕES DE SERVIÇO DO CABO. NÃO SÃO ACEITOS COMPOSTOS PEGAJOSOS DE DIFÍCIL REMOÇÃO DA SUPERFÍCIE DO CONDUTOR. A SUPERFÍCIE EXTERNA DA COBERTURA DO CABO DEVE SER MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 500MM, COM CARACTERES PERMANENTES, QUE NÃO FAVOREÇAM O TRILHAMENTO ELÉTRICO NA COBERTURA, DE DIMENSÕES E LEGIBILIDADE ADEQUADA.		2.500	
1.3	767	3.750	M	CONDUTOR DE ALUMÍNIO TRIFÁSICO QUADRUPLEX 3 X 50+50 MM, CONDUTOR FASE: AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO URBANA, RAMAIS DE LIGAÇÃO, REDES SECUNDÁRIAS RURAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. OS CONDUTORES MULTIPLEXADOS POSSUEM NO CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA) OU ALUMÍNIO LIGA 1350 COM ALMA DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO (CAA/RA). A ISOLAÇÃO É COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PODE TER SUA COR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA SOB DEMANDA.FORMAÇÃO DO CABO: QUADRUPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 9,06MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X3,00 CA-CAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 845 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: 48,30 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,60 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 625 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE).	3.750		
1.4	767	1.250	M	CONDUTOR DE ALUMÍNIO TRIFÁSICO QUADRUPLEX 3 X 50+50 MM, CONDUTOR FASE: AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. INDICADO PARA REDES AÉREAS DE		1.250	

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO URBANA, RAMAIS DE LIGAÇÃO, REDES SECUNDÁRIAS RURAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. OS CONDUTORES MULTIPLEXADOS POSSUEM NO CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA) OU ALUMÍNIO LIGA 1350 COM ALMA DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO (CAA/RA). A ISOLAÇÃO É COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PODE TER SUA COR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA SOB DEMANDA.FORMAÇÃO DO CABO: QUADRUPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 9,06MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X3,00 CA-CAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 845 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: 48,30 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,60 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 625 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE).			
1.5	5176	3.750	M	CONDUTOR DE ALUMINIO TRIFASICO QUADRUPLEX 3 X 70+70 MM, CONDUTOR FASE: AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO URBANA, RAMAIS DE LIGAÇÃO, REDES SECUNDÁRIAS RURAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. OS CONDUTORES MULTIPLEXADOS POSSUEM NO CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA) OU ALUMÍNIO LIGA 1350 COM ALMA DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO (CAA/RA). A ISOLAÇÃO É COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PODE TER SUA COR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA SOB DEMANDA.FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 10,40MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X3,45 CA-CAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 1190 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: 9,80 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,80 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 918 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE).	3.750		
1.6	5176	1.250	M	CONDUTOR DE ALUMINIO TRIFASICO QUADRUPLEX 3 X 70+70 MM, CONDUTOR FASE: AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO URBANA, RAMAIS DE LIGAÇÃO, REDES SECUNDÁRIAS RURAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. OS CONDUTORES MULTIPLEXADOS POSSUEM NO CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA) OU ALUMÍNIO LIGA 1350 COM ALMA DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO (CAA/RA). A ISOLAÇÃO É COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PODE TER SUA COR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA SOB DEMANDA.FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 10,40MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X3,45 CA-CAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 1190 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: 9,80 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,80 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 918 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE).		1.250	
1.7	745	225	UN	CRUZETA EM FIBRA DE VIDRO 2,40M FABRICADA COM RESINA POLIESTER E COM FIBRA DE VIDRO, ADITIVADA COM ANTI UV, ANTI CHAMA E ANTI TRILHAMENTO ELÉTRICO. TAMANHO 2.400MM X 90MM X 90MM. RESISTÊNCIA NOMINAL 400 DAN, COM FURAÇÃO PADRÃO PARA TODOS OS MODELOS DE ESTRUTURAS M1, M2, M3, M4, N1, N2, N3, N4, B1, B2, B3, B4.	225		
1.8	745	075	UN	CRUZETA EM FIBRA DE VIDRO 2,40M FABRICADA COM RESINA POLIESTER E COM FIBRA DE VIDRO, ADITIVADA COM ANTI UV, ANTI CHAMA E ANTI TRILHAMENTO ELÉTRICO. TAMANHO 2.400MM X 90MM X 90MM. RESISTÊNCIA NOMINAL 400 DAN, COM FURAÇÃO PADRÃO PARA TODOS OS MODELOS DE ESTRUTURAS M1, M2, M3, M4, N1, N2, N3, N4, B1, B2, B3, B4.		075	
1.9	747	200	UN	CRUZETA EM FIBRA DE VIDRO 2,00M FABRICADA COM RESINA POLIESTER E COM FIBRA DE VIDRO, ADITIVADA COM ANTI UV, ANTI CHAMA E ANTI TRILHAMENTO ELÉTRICO. TAMANHO 2.000MM X 90MM X 90MM. RESISTÊNCIA NOMINAL 400 DAN, COM FURAÇÃO PADRÃO PARA TODOS OS MODELOS DE ESTRUTURAS M1, M2, M3, M4, N1, N2, N3, N4, B1, B2, B3, B4.			200
1.10	30	1.000	KG	CABO DE ALUMINIO COM ALMA - CAA 4 AWG - INDICADOS PARA A TRANSMISSÃO DE ENERGIA EM LINHAS AÉREAS URBANAS E RURAIS, O CABO DE ALUMÍNIO CAA/RA É UM CONDUTOR DE ALUMÍNIO LIGA 1350 (TÊMPERA H19) ENCORDADO (CLASSE 2), CONCÊNTRICO COM ALMA DE AÇO ZINCADO CLASSE A . ABNT NBR-10841: CABOS DE ALUMÍNIO REFORÇADOS POR FIOS DE AÇO REVESTIDOS DE ALUMÍNIO PARA LINHAS AÉREAS - ESPECIFICAÇÃO. AWG-MCM ÁREA: ALUMÍNIO 21,18MM², AÇO 3,53MM², TOTAL 24,71MM². FORMAÇÃO: ALUMÍNIO 6X2,12 FIOS/ØMM, AÇO 1X2,12 FIOS/ØMM. DIAMETRO NOMINAL DO CABO 6,36MM. MASSA NOMINAL: ALUMÍNIO 58KG/KM, AÇO 23KG/KM, TOTAL 81KG/KM. RMC: 7,95KN. RESISTÊNCIA ELÉTICA CC A 20°C (OHM/KM) 1,2822.			1.000
1.11	491	4.000	M	CONDUTOR DE ALUMÍNIO BIFASICO TRIPLEX MULTIPLEX 2X16+16 MM2,			4.000

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				CONDUTOR FASE: AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO URBANA, RAMAIS DE LIGAÇÃO, REDES SECUNDÁRIAS RURAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. OS CONDUTORES MULTIPLEXADOS POSSUEM NO CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA) OU ALUMÍNIO LIGA 1350 COM ALMA DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO (CAA/RA). A ISOLAÇÃO É COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PODE TER SUA COR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA SOB DEMANDA.FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 5,05MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X1,70 CA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 305 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: 4,70 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,20 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 171 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE), CORTADO E ENROLADO EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 100 METROS CADA, COM INDICAÇÃO DO COMPRIMENTO EM CADA ROLO.			
1.12	929	500	M	CONDUTOR DE ALUMINIO - CA - BIFASICO TRIPLEX MULTIPLEX 2X35+35MM2 CABO MULTIPLEXADO 2X35+35 MM², AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. CONDUTOR FASE: CABOS FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO, TÊMPERA DURA, ENCORDAMENTO CLASSE A, CIRCULAR COMPACTADO, CONFORME NBR 8182. CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL). FORMAÇÃO DO CABO: TRIPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 7,5 MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X2,5 CAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 1050 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: ENTRE 6,6 E 7,5 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,60 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 375 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA E CINZA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE).			500
1.13	5028	2.000	M	CONDUTOR DE ALUMINIO - CA - TRIFASICO QUADRUPLIX MULTIPLEX 3X35+35MM2 CABO MULTIPLEXADO 3X35+35 MM², AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. CONDUTOR FASE: CABOS FORMADOS POR FIOS DE ALUMÍNIO, TÊMPERA DURA, ENCORDAMENTO CLASSE A, CIRCULAR COMPACTADO, CONFORME NBR 8182. CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL). FORMAÇÃO DO CABO: QUADRUPLIX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 7,5 MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X2,5 CAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 1050 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: ENTRE 6,6 E 7,5 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,60 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 515 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES VERMELHA, PRETA E CINZA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE).			2.000
1.14	5032	5.000	M	CONDUTOR DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX MULTIPLEX 3X16+16 MM2			5.000
1.15	5416	5.000	M	CONDUTOR DE ALUMINIO DUPLEX DIMENSÃO: 1X16+16MM2. CONDUTOR FASE: AUTO-SUSTENTADO, ISOLADO EM XLPE, COLORIDO E NEUTRO NU TIPO CAL 0,6/1 KV. INDICADO PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO URBANA, RAMAIS DE LIGAÇÃO, REDES SECUNDÁRIAS RURAIS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. OS CONDUTORES MULTIPLEXADOS POSSUEM NO CONDUTOR FASE ALUMÍNIO LIGA 1350 (CA) E NEUTRO DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO LIGA 6201 (CAL), ALUMÍNIO LIGA 1350(CA) OU ALUMÍNIO LIGA 1350 COM ALMA DE AÇO REVESTIDO DE ALUMÍNIO (CAA/RA). A ISOLAÇÃO É COMPOSTA POR POLIETILENO (PE) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) E PODE TER SUA COR E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA SOB DEMANDA.FORMAÇÃO DO CABO: DUPLEX CONFORME NBR 8182, DIÂMETRO DO CONDUTOR NEUTRO: 12,40MM, Nº DE FIOS X DIÂMETRO DO FIO DO CONDUTOR NEUTRO (MM): 7X1,70 CA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DO CONDUTOR NEUTRO: 305 DAN, DIÂMETRO DO CONDUTOR FASE: 4,70 MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE (MM): 1,20 E MASSA APROXIMADA DO CABO: 106 KG/KM, A IDENTIFICAÇÃO DEVE SER CONFORME NBR 8182, COM OS CONDUTORES FASES NAS CORES PRETA, COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE), CORTADO E ENROLADO EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 100 METROS CADA, COM INDICAÇÃO DO COMPRIMENTO EM CADA ROLO.			5.000
1.16	2	100	M	CABO DE COBRE XLPE 16 MM CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16 MM² CLASSE 15 KV. SEÇÃO NOMINAL: 16 MM², Nº MÍNIMO DE FIOS: 6, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR ENTRE 4,6 E 4,9 MM.			100
1.17	5013	100	M	CABO DE COBRE ISOLADO ANTICHAMA RÍGIDO 70,0 MM2 - 750 V PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLADO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70 °C, ANTICHAMA (BWf-B). NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: REQUISITOS DO PRODUTO - NBR NM-247-3 DA ABNT/MERCOSUL. FORMAÇÃO DO CONDUTOR E RESISTÊNCIA ELÉTRICA - NBR NM-280 DA ABNT/MERCOSUL. APLICAÇÃO: SÃO INDICADOS PARA INSTALAÇÕES INTERNAS FIXAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DE LUZ E FORÇA, EMBUTIDOS EM ELETRODUTOS, BANDEJAS OU CANALETAS. CORES: PRETO, AZUL CLARO E			100

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				VERDE, OUTRAS CORES SOB CONSULTA. SEÇÃO NOMINAL 70MM². Nº DE FIOS 19C2. DIÂMETRO DO CONDUTOR 10,5MM. ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 1,4MM. DIÂMETRO EXTERNO 13,3MM. PESO LÍQUIDO 66KG/100M. RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA OHM/KM A 20°C 0,268.			
1.18	3	2.000	UN	CONECTOR PERFURANTE MÉDIO. OS CONECTORES SERÃO APLICADOS EM CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS, COMPACTADOS E ISOLADOS 0,6/1 KV EM XLPE/PE, CABOS DE COBRE COMPACTADOS ISOLADOS 0,6/1KV EM XLPE E EM CABOS DE COBRE ISOLADOS EM PVC 750V, NAS BITOLAS: TRONCO (MM²): 16-120, DERIVAÇÃO (MM²): 4-35. PEQUENAS VARIAÇÕES DE FORMA NAS PARTES NÃO COTADAS SÃO ADMISSÍVEIS, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS. A LÂMINA DENTADA DEVE SER DE LIGA DE COBRE ESTANHADO. O CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DEVEM SER DE COMPOSTO ELASTÔMERO. O REVESTIMENTO ISOLANTE DO CONECTOR DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO NA COR PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ISENTOS DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, GRAXAS, GEL E PASTAS. O PARAFUSO DEVE SER DE AÇO ZINCADO, LIGA DE ALUMÍNIO OU COM TRATAMENTO SUPERIOR QUE ATENDA AO ENSAIO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O LIMITADOR DE TORQUE DEVE SER DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. CADA CONECTOR DEVE TER GRAVADO EM SEU CORPO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO; C) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ROTINA: A) VERIFICAÇÃO VISUAL E DIMENSIONAL; B) AQUECIMENTO; C) TENSÃO APLICADA COM IMERSÃO EM ÁGUA; D) CICLOS TÉRMICOS COM CURTOS-CIRCUITOS; E) RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO ARTIFICIAL; F) RESISTÊNCIA À CORROSÃO; G) APLICAÇÃO DOS LIMITADORES DE TORQUE E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONECTOR; H) INFLUÊNCIA DO APERTO NA RESISTÊNCIA MECÂNICA DOS CONDUTORES.			2.000
1.19	80	2.000	UN	CONECTOR UNIV DE ALUMÍNIO 10-1/0 AWG, COM 1 PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. (PADRÃO CEEE)			2.000
1.20	81	500	UN	CONECTOR UNIV DE ALUMÍNIO 10-1/0 AWG, COM 2 PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. (PADRÃO CEEE).			500
1.21	87	300	UN	CONECTOR ESTRIBO EM ALUMÍNIO 6-2 AWG PARA CONDUTOR 6 AWG, COM ESTRIBO DE DERIVAÇÃO DE 2 AWG			300
1.22	88	040	UN	CONECTOR ESTRIBO CA-CAA 1/0-3/0 AWG.			040
1.23	178	1.500	UN	CONECTOR PERFURANTE GRANDE. OS CONECTORES SERÃO APLICADOS EM CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS, COMPACTADOS E ISOLADOS 0,6/1 KV EM XLPE/PE, CABOS DE COBRE COMPACTADOS ISOLADOS 0,6/1KV EM XLPE E EM CABOS DE COBRE ISOLADOS EM PVC 750V, NAS BITOLAS: TRONCO (MM²): 25-120, DERIVAÇÃO (MM²): 25-120. PEQUENAS VARIAÇÕES DE FORMA NAS PARTES NÃO COTADAS SÃO ADMISSÍVEIS, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS. A LÂMINA DENTADA DEVE SER DE LIGA DE COBRE ESTANHADO. O CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DEVEM SER DE COMPOSTO ELASTÔMERO. O REVESTIMENTO ISOLANTE DO CONECTOR DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO NA COR PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ISENTOS DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, GRAXAS, GEL E PASTAS. O PARAFUSO DEVE SER DE AÇO ZINCADO, LIGA DE ALUMÍNIO OU COM TRATAMENTO SUPERIOR QUE ATENDA AO ENSAIO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O LIMITADOR DE TORQUE DEVE SER DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. CADA CONECTOR DEVE TER GRAVADO EM SEU CORPO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO; C) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ROTINA: A) VERIFICAÇÃO VISUAL E DIMENSIONAL; B) AQUECIMENTO; C) TENSÃO APLICADA COM IMERSÃO EM ÁGUA; D) CICLOS TÉRMICOS COM CURTOS-CIRCUITOS; E) RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO ARTIFICIAL; F) RESISTÊNCIA À CORROSÃO; G) APLICAÇÃO DOS LIMITADORES DE TORQUE E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONECTOR; H) INFLUÊNCIA DO APERTO NA RESISTÊNCIA MECÂNICA DOS CONDUTORES.			1.500
1.24	486	200	UN	CONECTOR GRAMPO PARA HASTE TERRA COBREADA ESTANHADO À FOGO, PARA DIÂMETRO DA HASTE 5/8 OU 3/4", PARA CONDUTOR DE 10 A 120MM. FABRICADO EM BRONZE DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA EM BRONZE OU AÇO ZINCADO.			200
1.25	586	200	UN	CONECTOR TERMINAL PARAFUSO PARA CHAVE FACA CONECTOR TERMINAL PARAFUSO PARA CHAVE FACA C/4 PARAFUSOS - E MAIS 2			200

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				PARAFUSOS GALVANIZADOS COM PORCA NA BASE M12 X 45 MB ROSCA FINA.			
1.26	635	100	UN	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS, PARA CONEXÃO DE ALUMÍNIO OU COBRE. CONEXÃO PRINCIPAL 1/0 - 4/0 AWG. CONEXÃO DE DERIVAÇÃO 8-1/0 AWG. MEDIDAS DO CONECTOR 5 X 7 CM, TOLERÂNCIA DE 0,5 CM. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO 0,8 X 5,5 CM.			100
1.27	909	3.000	UN	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO PARA CABO MULTIPLEXADO - TRONCO: 10-70 MM², DERIVAÇÃO: 1,5-10 MM² OS CONECTORES SERÃO APLICADOS EM CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADOS, COMPACTADOS E ISOLADOS 0,6/1 KV EM XLPE/PE, CABOS DE COBRE COMPACTADOS ISOLADOS 0,6/1KV EM XLPE E EM CABOS DE COBRE ISOLADOS EM PVC 750V, NAS BITOLAS: TRONCO (MM²): 10-70, DERIVAÇÃO (MM²): 1,5-10. PEQUENAS VARIAÇÕES DE FORMA NAS PARTES NÃO COTADAS SÃO ADMISSÍVEIS, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS ELETROMECÂNICAS. A LÂMINA DENTADA DEVE SER DE LIGA DE COBRE ESTANHADO. O CAPUZ E JUNTA DE ESTANQUEIDADE DEVEM SER DE COMPOSTO ELASTÔMERO. O REVESTIMENTO ISOLANTE DO CONECTOR DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO POLIMÉRICO NA COR PRETA, RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ISENTOS DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, GRAXAS, GEL E PASTAS. O PARAFUSO DEVE SER DE AÇO ZINCADO, LIGA DE ALUMÍNIO OU COM TRATAMENTO SUPERIOR QUE ATENDA AO ENSAIO DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO. O LIMITADOR DE TORQUE DEVE SER DE LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO. CADA CONECTOR DEVE TER GRAVADO EM SEU CORPO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL: A) NOME OU MARCA DO FABRICANTE; B) SEÇÕES NOMINAIS DOS CONDUTORES APLICÁVEIS NO TRONCO E DERIVAÇÃO; C) DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO). APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ROTINA: A) VERIFICAÇÃO VISUAL E DIMENSIONAL; B) AQUECIMENTO; C) TENSÃO APLICADA COM IMERSÃO EM ÁGUA; D) CICLOS TÉRMICOS COM CURTOS-CIRCUITOS; E) RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO ARTIFICIAL; F) RESISTÊNCIA À CORROSÃO; G) APLICAÇÃO DOS LIMITADORES DE TORQUE E RESISTÊNCIA MECÂNICA DO CONECTOR; H) INFLUÊNCIA DO APERTO NA RESISTÊNCIA MECÂNICA DOS CONDUTORES.			3.000
1.28	990	100	UN	CONECTOR NEMA 4 FUROS PASSANTE PARA CABO CA 336 MCM OS TERMINAIS DE LINHA FORAM PROJETADOS PARA CONECTAR CABO A BARRAMENTO OU CABO A CABO E SUA PRINCIPAL UTILIZAÇÃO É EM LINHAS AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO. FABRICADO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO, PODENDO TER ACABAMENTO ESTANHADO PARA UTILIZAÇÃO EM LIGAÇÕES BIMETÁLICAS. OS CONECTORES DA MAURIZIO SÃO DE CONSTRUÇÃO ROBUSTA, O QUE GARANTE O MANUSEIO E AS VÁRIAS OPERAÇÕES. NO SEU PROJETO DE CONSTRUÇÃO SALIENTAMOS O FATOR DE REDUÇÃO DA FADIGA DOS CABOS. SE ADAPTA AO USO DIRETO EM QUALQUER TIPO DE TERMINAL COM FURAÇÃO CONFORME PADRÃO NEMA. CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. GRANDE CAPACIDADE DE CONDUÇÃO ELÉTRICA. BAIXO CUSTO OPERACIONAL. PEÇAS FUNDIDAS EM LIGA DE COBRE. ACABAMENTO ESTANHADO PARA LIGAÇÕES BIMETÁLICAS. CONSTRUÇÃO ROBUSTA. FURAÇÃO PADRÃO NEMA CONDUTORES MÍNIMO 6 AWG (10,0MM²) MÁXIMO CU 400 MCM / AL 336,4 ACSR (185,0 MM²) TIPO DE TERMINAL CABO/BARRAMENTO DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 4N - (44,5MM) FURO 13,5MM PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS ZINCADO A FOGO			100
1.29	6	200	UN	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA-CAA 2 AWG - INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 7,36 - MÁX. 8,27 CONDUTOR AWG/MCM CAA 2; 6/1 CA 2; 7 FIOS COMPRIMENTO (MM) 625 COR VERMELHO, MASSA APROXIMADA (KG) 0,17			200
1.30	7	200	UN	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA-CAA 4 AWG - INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 5,81 - MÁX. 6,53 CONDUTOR AWG/MCM CAA 4; 6/1 CA 4; 7 FIOS COMPRIMENTO (MM) 445 COR LARANJA, MASSA APROXIMADA (KG) 0,10			200
1.31	9	100	UN	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CA-CAA 1/0 AWG - INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO (MM) MIN. 9,27 - MÁX. 10,40 CONDUTOR AWG/MCM CAA 1/0; 6/1 CA 1/0; 7 FIOS COMPRIMENTO (MM) 675 COR AMARELO, MASSA APROXIMADA (KG) 0,28			100
1.32	11	400	UN	ALÇA PREF P/ESTAI - P/ CABO DE AÇO Ø 6,35 MM (PADRÃO CEEE)			400
1.33	12	200	UN	ALÇA PREF P/ESTAI - P/ CABO DE AÇO Ø 7,94MM (PADRÃO CEEE).			200

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
1.34	1453	100	UN	ALÇA PREFORMADA PARA CABO PROTEGIDO XLPE 15 KV BITOLA 120 MM ² - INTERVALO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO 18,8 A 21,3 MM. COMPRIMENTO 940 MM. CÓDIGO DE COR: PRETO.			100
1.35	5	200	UN	ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE COMPACTA CLASSE 15 KV. FABRICAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CINZA CLARO, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, FISSURAS, INCLUSÕES E ARESTAS. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A EMBALAGEM DO MATERIAL PRESERVE SEU DESEMPENHO E SUAS FUNCIONALIDADES DURANTE O TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DEVE INFORMAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO.			200
1.36	14	200	UN	ARMAÇÃO SECUNDARIA AR 11 COM HASTE (2,65MM), GALVANIZADO A FOGO E COM CONTRAPINO DE INOX.			200
1.37	60	200	M	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO 1/2"X1,5 MM DE PAREDE, EM ROLOS DE 100 M CADA			200
1.38	66	100	UN	PUNHO PORTA-FUSIVEL PARA CHAVE FUSIVEL BASE "C" - 15KV - 100 A			100
1.39	100	100	UN	PINO HASTE DE AÇO P/ISOLADOR POLIMÉRICO 15 KV EM CRUZETA DE AÇO. CORPO DO PINO: AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, LAMINADO E FORJADO. COMPRIMENTO TOTAL 194 MM, ROSCA M16. CABEÇA DO PINO: ROSCA DE CHUMBO CONFORME NBR 5032. BASE DO PINO: ROSCA MÉTRICA ISO, QUALIDADE DE TOLERÂNCIA MÉDIA, COMPRIMENTO DE CONTATO NORMAL E CLASSE DE TOLERÂNCIA 6AZ. O PINO DEVE TER SUPERFÍCIES LISAS, UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O CORPO DO PINO DEVE SER ZINCADO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. A ROSCA DE CHUMBO DEVE TER SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, ISENTA DE FALHAS E BOLHAS DE FUNDIÇÃO, PERMITINDO UM PERFEITO AJUSTE AO ISOLADOR. DEVE TER EMBALAGEM PROTETORA. O PINO DEVE SER FORNECIDO MONTADO, COM A RESPECTIVA PORCA E ARRUELA QUADRADA. DEVE SER ADEQUADAMENTE IDENTIFICADO, DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL, COM O NOME OU MARCA DO FABRICANTE E DATA DA FABRICAÇÃO NA PEÇA E LOTE NO RELATÓRIO DE ENSAIOS DE RECEBIMENTO. CONFORME DESENHO EM ANEXO.			100
1.40	182	500	UN	GANCHO-OLHAL - 50 KN - PADRÃO CEEE.			500
1.41	186	200	UN	GRAMPO LINHA VIVA - 13 A 120 MM CONECTOR GRAMPO PARA LINHA VIVA, EM LATÃO, MIN 90% COBRE 6-4/0 AWG, (PRI = 13 A 120MM ² - DER = 13 A 70MM ²).			200
1.42	190	050	UN	BRAÇO ANTIBALANÇO DE ESPAÇADOR LOSANGULAR. FABRICAÇÃO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POLIPROPILENO OU POLIAMIDA, NA COR CINZA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, FISSURAS, INCLUSÕES E ARESTAS. COMPRIMENTO DE 305 +20-0MM, DEMAIS DIMENSÕES E DETALHES CONFORME DESENHO. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A EMBALAGEM DO MATERIAL PRESERVE SEU DESEMPENHO E SUAS FUNCIONALIDADES DURANTE O TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DEVE INFORMAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO.			050
1.43	191	100	UN	HASTE ANCORA M16 X1500 MM COM PORCA			100
1.44	193	200	UN	HASTE TERRA COBREADA Ø 1/2" (12,7MM) X 2,0M A Ø 5/8" (15,85MM) X 2,0M - SEM CONECTOR - COM ALTA CAMADA DE 254 MICRONS			200
1.45	197	100	UN	BRAÇO SUPORTE TIPO "L" PARA SUSTENTAÇÃO DO CABO MENSAGEIRO DE REDE COMPACTA CLASSE 15KV FABRICAÇÃO DO CORPO E PRESILHA EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020 OU FERRO FUNDIDO, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE. PORCA E PARAFUSO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020. A PEÇA DEVE SER ZINCADA DE ACORDO COM A NBR 6323. AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR A CORDOALHA DE AÇO ZINCADO, OU DIFICULTAR A PASSAGEM DA CARRETILHA DE LANÇAMENTO DE CABOS. O BRAÇO TIPO L DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO (COM A PRESILHA). DIMENSÕES E DETALHES CONFORME DESENHO. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A EMBALAGEM DO MATERIAL PRESERVE SEU DESEMPENHO E SUAS FUNCIONALIDADES DURANTE O TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DEVE INFORMAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER ELABORADA COM MATERIAL RECICLÁVEL. NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGENS ELABORADAS COM POLIESTIRENO EXPANDIDO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "ISOPOR". DETALHES DA PRESILHA: A) DEVE CONTER DOIS LEITOS, CONFORME DESENHO, PARA ACOMODAR DE UM LADO CABOS MENSAGEIROS DE 6 A 8MM DE DIÂMETRO E, DE OUTRO LADO CABOS MENSAGEIROS DE 8 A 10 MM DE DIÂMETRO; B) DEVE CONTER NERVURAS INTERNAS OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE PARA			100

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				TRAVAMENTO DAS PARTES QUE A FORMAM, DURANTE A APLICAÇÃO DO TORQUE AO PARAFUSO, DE MODO A EVITAR O GIRO DE UMA PARTE SOBRE A OUTRA; C) DEVE CONTER CANTOS ARREDONDADOS E RESSALTOS ADEQUADOS NA PARTE EXTERNA, PRÓXIMO ÀS SUAS BORDAS, DE MODO A PERMITIR SUAVE DESLIZAMENTO DAS CARRETELHAS UTILIZADAS NO LANÇAMENTO DOS CONDUTORES FASE.			
1.46	198	100	UN	HASTE TERRA CANTONEIRA 3/16"x1"x2,0M COM OS RESPECTIVOS CONECTORES			100
1.47	202	100	UN	ESTRIBO PARA BRAÇO DE SUPORTE TIPO "L" DE REDE COMPACTA CLASSE 15 KV. FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020 OU FERRO FUNDIDO NODULAR. O ESTRIBO DEVE SER ISENTO DE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM DANIFICAR OS ESPAÇADORES. QUANDO EM MATERIAL FERROSO DEVE SER ZINCADO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE E ISENTO DE ÁREAS NÃO REVESTIDAS E IRREGULARIDADES TAIS COMO AS INCLUSÕES DE FLUXO, DE BORRAS OU OUTROS DEFEITOS. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A EMBALAGEM DO MATERIAL PRESERVE SEU DESEMPENHO E SUAS FUNCIONALIDADES DURANTE O TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DEVE INFORMAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO.			100
1.48	205	400	UN	ISOLADOR PINO CRUZETA - AT 15KV - ROSCA Ø 25 MM - PADRÃO CEEE - COR MARROM			400
1.49	217	700	UN	MAO FRANCESA PLANA - 0,726 M ; DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DOS FUROS 673 MM. FUROS PARA PARAFUSO M16			700
1.50	228	500	UN	OLHAL PARA PARAFUSO DE 16 MM 5/8" ESPESSURA DO OLHAL DE 16 MM ABERTURA DE 36 MM. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE E A CARGA DE RUPTURA MÍNIMA. DEVE TER SUPERFÍCIES LISAS, UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES. O OLHAL DEVE SER ZINCADO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. DEVE SUPORTAR CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 120 KN			500
1.51	260	300	UN	PINO RETO DE CRUZETA PARA ISOLADOR AT 15 KV COM PORCA E ARRUELA, GALVANIZADO A FOGO, COMPRIMENTO TOTAL 290MM; CABEÇA DE CHUMBO DIÂMETRO 25MM E COMPRIMENTO 40MM. SECÇÃO DE FIXAÇÃO NA CRUZETA COM 140 MM, ROSCA M16 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60MM.			300
1.52	282	500	UN	MANILHA-SAPATILHA - 50KN - PADRÃO CEEE			500
1.53	288	030	UN	SUPORTE T CHAVE FUSIVEL E PARARAIO TIPO T			030
1.54	591	050	UN	SUPORTE P/ TRS P/ POSTE CONCR DUPLO T - 400/600 DAN - 200 X 200 MM - BIPARTIDO 2 X 100 MM X 200 MM. COM 2 PARAF FRANCES M16X70 E 2 PORCAS.			050
1.55	782	025	UN	PERFIL U O CORPO DEVE SER DE AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE. O PERFIL DEVE TER ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM. A PEÇA DEVE SER ZINCADA DE ACORDO COM A NBR 6323. AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O PERFIL CORRETAMENTE INSTALADO DEVE SUPORTAR CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 600 DAN, NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL. NO RECEBIMENTO SERÁ FEITA INSPEÇÃO GERAL, COM VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL. APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE ROTINA: A) ENSAIOS DE RESISTÊNCIA ÀS TRAÇÕES. B) ENSAIO DE REVESTIMENTO DE ZINCO.			025
1.56	881	050	UN	EMENDA PREF P/ESTAI - P/ CABO DE AÇO Ø 6,35 MM (PADRÃO CEEE)			050
1.57	907	200	UN	LAÇO PREFORMADO PARA FIXAÇÃO DE CABO MENSAGEIRO 9,53 FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO ABNT 1045 A 1070, LAMINADO E TREFILADO, REVESTIDO DE ZINCO CLASSE B. COMPRIMENTO (MM): 770 ± 25, RESISTÊNCIA DE ESCORREGAMENTO (DAN): 30. O LAÇO DEVE APRESENTAR ENCORDAMENTO À ESQUERDA (ANTI-HORÁRIO). O LAÇO PRÉ-FORMADO NÃO DEVE APRESENTAR FISSURAS, REBARBAS, BOLHAS OU INCLUSÕES DE MATERIAIS ESTRANHOS. AS PARTES ZINCADA DEVEM SER ISENTAS DE PARTES NÃO REVESTIDAS E COM IRREGULARIDADES. O LAÇO DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO DE CABOS EM ESPAÇADORES DE QUALQUER FABRICANTE DE CLASSE DE TENSÃO DE 15KV. A IDENTIFICAÇÃO DO LAÇO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE GRAVAÇÃO NA SUPERFÍCIE EXTERNA MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 50 MM, COM CARACTERES PERMANENTES, DIMENSÕES E LEGIBILIDADES ADEQUADAS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS, ANO DE FABRICAÇÃO, TIPO OU MODELO DE REFERÊNCIA DO FABRICANTE DA EMENDA E CLASSE DE TENSÃO DO ESPAÇADOR A QUE SE DESTINA; O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A EMBALAGEM DO MATERIAL PRESERVE SEU DESEMPENHO E SUAS FUNCIONALIDADES DURANTE O TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DEVE INFORMAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO.			200
1.58	1052	050	UN	SEPARADOR VERTICAL POLIMÉRICO 15 KV; SEPARADOR PARA FIXAÇÃO EM REDE COMPACTA DE 13,8 KV, PARA APLICAÇÃO CABO COBERTO. DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 12 MM E MÁXIMO 32 MM. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CINZA CLARO, RESISTENTE AO INTemperismo E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, FISSURAS, INCLUSÕES E			050

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				ARESTAS. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA EM ALTO RELEVO DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O SEPARADOR DEVERÁ TER RANHURAS PARA POSSIBILITAR FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE SUSTENTAÇÃO COM LAÇO PRÉ-FORMADO E RANHURAS DE FIXAÇÃO PARA FASES COM ANEL DE AMARRAÇÃO. DISTÂNCIA DE 200 MM ENTRE FASES E TAMBÉM DO CABO DE SUSTENTAÇÃO. AS DIMENSÕES TÊM TOLERÂNCIA DE ±5MM. A CARGA MECÂNICA MÍNIMA À RUPTURA F = 450 DAN.			
1.59	5023	700	UN	ISOLADOR SUSPENSOR POLIMÉRICO - 15 KV - CINZA			700
1.60	5179	300	UN	ISOLADOR ROLDANA - 2 LEITOS - 79MM X 80MM - COR MARROM			300
1.61	5192	050	UN	CHAVE FACA SECCIONADORA UNIPOLAR - 15KV - 630A, COM GANCHO PARA FERRAMENTA DE ABERTURA COM CARGA (LOAD BUSTER), COM 2 CONECTORES TERMINAL DE PARAFUSO COM 4 PARAFUSOS 3/8" E MAIS 2 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELA PARA CABO DE ALUMINIO 4 AWG A 336,4 MCM BIMETALICO			050
1.62	5196	200	UN	MÃO FRANCESA PLANA - 0,619 M ; DISTANCIA ENTRE CENTRO DOS FUROS 565 MM. FUROS PARA PARAFUSO M16			200
1.63	5840	015	UN	BRACO SUPORTE TIPO "C" PARA REDE COMPACTA CLASSE 15KV. CFE.DESCRICÃO ANEXA.FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020 OU FERRO NODULAR. A PEÇA DEVE SER ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE. AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS E UNIFORMES, ISENTAS DE REBARBAS, SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES. DIMENSÕES E DETALHES CONFORME DESENHO. DEVE SER GRAVADO NA PEÇA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE A EMBALAGEM DO MATERIAL PRESERVE SEU DESEMPENHO E SUAS FUNCIONALIDADES DURANTE O TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DEVE INFORMAR AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVE SER ELABORADA COM MATERIAL RECICLÁVEL. NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGENS ELABORADAS COM POLIESTIRENO EXPANDIDO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "ISOPOR". APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO DE ROTINA: A) INSPEÇÃO GERAL. B) VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL. C) ENSAIOS DE RESISTÊNCIA ÀS TRAÇÕES CONFORME DESENHO. D) ENSAIO DE REVESTIMENTO DE ZINCO. E) ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. F) ENSAIO DE COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO AÇO E DO REVESTIMENTO. G) APRESENTAR DESCRIÇÃO DE ALTERNATIVA(S) PARA DESCARTE DESTE MATERIAL APÓS O FIM DE SUA VIDA ÚTIL. H) APRESENTAR UMA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO			015
1.64	5841	050	UN	MANTA PROTETORA AUTO ADESIVA PARA REPARO DE CABOS COBERTURA PARA CONEXÕES E EMENDAS PARA CABO COBERTO EM XLPE 15 KV. DIMENSÕES (MM): 400 X 210. COBERTURA EM FORMA DE MANTA, CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE EPR, RECOBERTO COM UMA CAMADA DE MASTIC PARA VEDAÇÃO E ADESIVO DE FECHAMENTO. AS SUPERFÍCIES DA PEÇA DEVEM SER ISENTAS DE REBARBAS E CANTOS VIVOS. A SUPERFÍCIE EXTERNA DA COBERTURA/MANTA DEVE SER MARCADA, COM CARACTERES PERMANENTES, DE DIMENSÕES E LEGIBILIDADE ADEQUADAS, CONTENDO NO MÍNIMO A INFORMAÇÃO DE NOME OU MARCA DO FABRICANTE; A COBERTURA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ÓTIMA CONFORMIDADE; - EXCELENTE VEDAÇÃO; - RESISTENTE AO TRILHAMENTO ELÉTRICO; - RESISTENTE AOS RAIOS UV; - UTILIZÁVEL EM CABOS COM DIÂMETRO ATÉ 40 MM; - UTILIZÁVEL EM LUVA DE EMENDA PARA CABO DE ALUMINIO. DEVE ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS: - NBR 10296 - MATERIAL ISOLANTE ELÉTRICO - AVALIAÇÃO DE SUA RESISTÊNCIA AO TRILHAMENTO ELÉTRICO E EROSÃO SOB SEVERAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS - MÉTODO DE ENSAIO PARA TRILHAMENTO ELÉTRICO; - ASTM G 53 - "STANDART PRACTICE FOR OPERATING LIGHT AND WATER EXPOSURE APPARATUS FLUORESCENT UV-CONDENSATION TYPE) FOR EXPOSURE OF NONMETALLIC MATERIALS" PARA RESISTÊNCIA A RAIOS UV.			050
1.65	5842	1.000	UN	ABRACADEIRA PLÁSTICA P/REDES SECUNDARIAS ABRACADEIRA PLÁSTICA PARA REDES SECUNDÁRIAS ISOLADAS FABRICAÇÃO EM POLIAMIDA RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 250MM, LARGURA 9MM E ESPESSURA 3MM. A CINTA DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, E SUPERFÍCIE LISA, ISENTA DE FISSURAS, REBARBAS, BOLHAS OU INCLUSÕES DE MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETA O SEU DESEMPENHO. A CINTA, CORRETAMENTE INSTALADA, DEVE SUPORTAR UM ESFORÇO MECÂNICO DE 20 DAN APLICADO NO SENTIDO DE ARRANCAMENTO DA MESMA DEVE SER IDENTIFICADO DE MODO LEGÍVEL E INDELÉVEL COM: - NOME OU MARCA DO FABRICANTE; - MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE TIPO: - ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO (UV); - ENSAIO DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO À RUPTURA REALIZADO APÓS O ENSAIO DE INTEMPERISMO; - INSPEÇÃO GERAL; VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL.			1.000
1.66	133	100	KG	FIO ALUM NU - MOLE - 6 AWG - EM ROLOS DE APROX 10 KG, CADA.			100
1.67	140	200	KG	FIO COBRE NU - 4 AWG - 21,15 MM2 - SEM VERNIZ - PADRÃO CEE.			200
1.68	141	100	KG	FIO COBRE NU - 6 AWG - 13,3 MM2 - SEM VERNIZ - PADRÃO CEE.			100
1.69	1137	1.000	KG	CABO AÇO HS 3/8" PARARAO (BITOLA 9,53 MM)			1.000
1.70	1447	030	UN	LÂMINA DESLIGADORA 15KV 300A - 285MM -LAMINA DESLIGADORA PARA UTILIZAÇÃO COM A CHAVE TIPO "C" -CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE PERMANENTE DE 300A. -É			030

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
				CONSTITUÍDA POR UM TUBO DE COBRE E COM OLHAL PARA OPERAÇÃO COM VARA DE MANOBRAS. -TENSÃO DE 15KV E SUA UTILIZAÇÃO COM A CHAVE TIPO "C" POSSIBILITA A ABERTURA EM CARGA COM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE ABERTURA SOB CARGA.			
1.71	113	200	UN	LAÇO PRÉ-FORMADO LATERAL DE ROLDANA P/MULTIPLEX 70MM2.O DIÂMETRO DO PESCOÇO DO ISOLADOR A SER APLICADO É DE 45±1,3MM, A LAÇO DEVE TER UM COMPRIMENTO MÁXIMO APLICADO DE 640MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE ESCORREGAMENTO DE (DAN): 120 E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO ARRANCAMENTO (DAN):600. AS VARETAS COMPONENTES DO LAÇO PRÉ-FORMADO DEVEM SER DE AÇO CARBONO ABNT 1045 A 1070, LAMINADO E TREFILADO, REVESTIDO DE ALUMÍNIO E ENCORDADOS NO SENTIDO HORÁRIO. O COXIM DE COMPOSTO DE ELASTÔMERO RESISTENTE A OZÔNIO, INTEMPERISMO E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. A SUPERFÍCIE INTERIOR DAS VARETAS DEVE CONTER ELEMENTOS ABRASIVOS COMPOSTOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE ALTO TEOR DE PUREZA. AS VARETAS DO LAÇO PRÉ-FORMADO DEVEM TER SUPERFÍCIE UNIFORME E CONTÍNUA, ISENTA DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES. AS EXTREMIDADES DAS VARETAS PRÉ-FORMADAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO DO TIPO LIXADO. AS VARETAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS NÃO REVESTIDAS. O LAÇO DEVE SER FORNECIDO MONTADO COM O COXIM. OS LAÇOS DEVERÃO SER GRAVADOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA MARCADA A INTERVALOS REGULARES DE ATÉ 10 MM, COM CARACTERES PERMANENTES, DIMENSÕES E LEGIBILIDADES ADEQUADAS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, TIPO OU MODELO DE REFERÊNCIA DO FABRICANTE DO LAÇO TIPO E BITOLA DO CONDUTOR AO QUAL SE DESTINA. DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO. ESTA INFORMAÇÃO PODE, OPCIONALMENTE, SER COLOCADA NO RELATÓRIO DE ENSAIOS. APRESENTAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS DE TIPO: A) INSPEÇÃO GERAL. B) VERIFICAÇÃO DIMENSIONAL. C) ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO. D) ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO. E) ENSAIO DE VIBRAÇÃO. F) ENSAIO DE REVESTIMENTO DE ZINCO OU ALUMÍNIO. G) ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA OU A DIÓXIDO DE ENXOFRE. H) ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO DO COXIM. I) ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS VARETAS E DOS REVESTIMENTOS. J) APRESENTAR DESCRIÇÃO DE ALTERNATIVA(S) PARA DESCARTE DESTE MATERIAL APÓS O FIM DE SUA VIDA ÚTIL. K) APRESENTAR UMA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO).			200
1.72	132	050	KG	FIO ALUM NU - MOLE - 4 AWG - EM ROLOS DE APROX 10 KG, CADA			050
1.73	851	002	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 15 KV 30/5A CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 30/5 A TENSÃO MÁXIMA; 15 KV CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 1,5 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; PARAFUSO			002
1.74	852	004	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 15 KV 35/5A CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 35/5 A TENSÃO MÁXIMA; 15 KV CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 1,5 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; PARAFUSO			004
1.75	853	004	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 15 KV 40/5A CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 40/5 A TENSÃO MÁXIMA; 15 KV CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 1,5 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; PARAFUSO			004
1.76	858	009	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 0,6 KV 400/5ª CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 400/5 A TENSÃO MÁXIMA; 600 V CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C5 A 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60 HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 2 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; BARRAMENTO 5/16 COM PARAFUSO			009
1.77	859	006	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 0,6 KV 450/5A CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 450/5 A TENSÃO MÁXIMA; 600 V CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C5 A 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60 HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 2 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; BARRAMENTO 5/16 COM PARAFUSO			006
1.78	1043	008	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 15 KV 10/5A CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 10/5 A TENSÃO MÁXIMA; 15 KV CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 1,5 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; PARAFUSO			008

ITEM	COD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE RESERVA COTAS ME/ EPP/ EQUIPARADAS	QUANTIDADE EXCLUSIVA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
					A	B	C
1.79	1349	003	UN	TRANSFORMADOR POTENCIAL 15 KV INTERNO - RAIZ 3 TRANSFORMADOR DE POTENCIAL CLASSE TENSÃO 15KV, FREQUÊNCIA 60 HZ, USO INTERNO, TENSÃO 13.800V(RAIZ DE 3), RN 70:1, NI 34/95/KV, VP 7967V, VS 115V, POTÊNCIA TÉRMICA 500VA, EXATIDÃO 0,3P75-CLASSE DE LIGAÇÃO 2			003
1.80	5287	007	UN	TRANSFORMADOR CORRENTE 15 KV 15/5A CORRENTE PRIMARIA E SECUNDÁRIA; 15/5 A TENSÃO MÁXIMA; 15 KV CLASSE E CARGA DE EXATIDÃO; 0,3C12,5 FREQUÊNCIA; 60HZ CORRENTE TÉRMICA; 40 X IN FATOR TÉRMICO; 1,5 X IN USO INTERNO OU EXTERNO; INTERNO DIÂMETRO INTERNO, EXTERNO E LARGURA; PARAFUSO			007
1.81	101	500	UN	ELO FUSIVEL DISTRIB. TIPO BOTÃO H 5A			500
1.82	104	500	UN	ELO FUSIVEL DISTRIB. TIPO BOTÃO K 10A			500
1.83	106	500	UN	ELO FUSIVEL DISTRIB. TIPO BOTÃO K 15A			500
1.84	107	100	UN	ELO FUSIVEL DISTRIB. TIPO BOTÃO K 20A			100
1.85	108	200	UN	ELO FUSIVEL DISTRIB. TIPO BOTÃO K 25A			200
1.86	112	200	UN	ELO FUSIVEL DISTRIB. TIPO BOTÃO K 50A			200
1.87	114	300	UN	ELO FUSIVEL DE BOTÃO-TIPO K 65A			300
1.88	195	050	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X45MM			050
1.89	226	100	UN	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X75MM			100
1.90	236	1.000	UN	PARAFUSO M16 X 200 MM - CAB QUADRADA - COM PORCA			1.000
1.91	237	600	UN	PARAFUSO M16 X 250 MM - CAB QUADRADA - COM PORCA			600
1.92	247	500	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 X 400 MM - COM 4 PORCAS QUADRADAS			500
1.93	733	500	UN	PARAFUSO M16 X 150 MM - CAB QUADRADA - COM PORCA			500
1.94	753	100	UN	PARAFUSO FRANCES 16 X 45MM - COM PORCA.			100
1.95	1201	3.000	UN	PARAFUSO ATARRAXANTE CABEÇA PHILLIPS 3,9 X 16			3.000
1.96	5208	100	UN	PARAFUSO FRANCES M16 X 70 MM - COM 02 PORCAS.			100
1.97	23	2.000	UN	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 3 X Ø 18 MM			2.000
1.98	1352	5.000	UN	SELO ROTATIVO - LACRE COM VEDAÇÃO ROTATIVA (ROTARY SEAL), SOLDADO ULTRASSONICAMENTE COM MECANISMO DE BLOQUEIO ROTATIVO (CATRACA), 7FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL 304 REVESTIDOS COM NYLON, MARCAÇÃO QR CODE, LOGOMARCA E NUMERAÇÃO DE SÉRIE. SELO ROTATIVO EM POLICARBONATO, AZUL, PERSONALIZADO, ALTO RELEVO, ARAME ONDULADO GALVANIZADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM, COM 100 UNIDADES NUMERADAS EM SEQUENCIA POR EMBALAGEM. O ARAME EM UMA DAS PONTAS DEVE ESTAR FIXO NO CORPO DO LACRE			5.000

NOTAS:

- Itens **1.11, 1.15 1.37** deste Termo de Referência em rolos de aproximadamente 100 metros cada, com indicação do comprimento em cada rolo.
- Itens **1.66 e 1.72** deste Termo de Referência em rolos de aproximadamente 10 kg, cada.
- Item **1.98** deste Termo de Referência em embalagens com 100 unidades, cada.
- A Nota Fiscal referente aos itens nº **1.18, 1.23, 1.27, 1.55 e 1.63** deste Termo de Referência, deverá estar acompanhada dos **Relatórios de Ensaios de Rotina** dos respectivos materiais.

2. TRIBUTAÇÃO ICMS:

2.1 As mercadorias adquiridas pela ELETROCAR são destinadas para o Ativo Imobilizado e/ou para uso e consumo.

2.1.1 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: **“Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou consumo do Destinatário”**.

2.1.2 Para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

3. A Proposta de Preços deverá contemplar a alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).

Nota: Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

4. **EQUALIZAÇÃO DOS LANCES**

4.1 Mercadorias **Sem** Crédito de ICMS:

4.1.1 Devido as propostas contemplarem a tributação com alíquotas diferenciadas para mercadorias ofertadas por licitantes com sede FORA do estado do RS, o Pregoeiro, na fase de lances e **para fins de julgamento das propostas**, fará a **equalização dos preços (preço ofertado (+) diferença de alíquota do ICMS) de 5% (cinco por cento)**, analisando-se pelo preço bruto para a ELETROCAR. As propostas iniciais deverão estar de acordo com estabelecido no item 7 deste edital, e após será realizada a equalização dos preços das propostas, onde a partir desta, os lances serão realizados **COM** a diferença de alíquota do ICMS.

Nota: Quando a mercadoria ofertada tiver algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para a apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, conforme informado na proposta financeira da licitante, na equalização dos preços, o Pregoeiro poderá lançar a alíquota do cálculo direto (percentual direto obtido do resultado da divisão do valor do ICMS sobre o valor do preço final da mercadoria). Este cálculo valerá somente para a equalização dos preços e lances do respectivo processo licitatório, onde, na emissão da nota fiscal, a licitante deverá atender as normas estabelecidas no Regulamento do ICMS do seu Estado.

5. **CONDIÇÕES GERAIS:**

5.1 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item.

5.2 PRAZO DE ENTREGA: Máximo 75 (setenta e cinco) dias da confirmação da compra.

5.3 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: No almoxarifado, à Av. Pátria, nº 1351 – Bairro Sommer - Carazinho – RS. Horário: De segunda a sexta, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A cada contratação, em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sendo 30/60/90/120/150 dias do recebimento dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

5.5 FRETE, SEGURO E DESCARREGAMENTO: Serão de responsabilidade do Fornecedor.

5.6 PRAZO DE GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.

5.7 VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

5.8 VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Carazinho-RS, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula de Souza Sartori
Diretora Administrativa Financeira

Jéssica Larger Previatti
Diretora-Presidente

Este Termo de Referência encontra-se
examinado e aprovado pelo Requerente.

Em ____/____/____

Rafael Menezes Ferretto

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO VI DO EDITAL**MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ Nº:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

Á

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital de Licitação nº/25.

Assunto: Apresentação de Proposta – Itens Ampla Concorrência.

Objeto: Fornecimento de, conforme as especificações e condições descritas no edital da licitação epigrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do mencionado edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1. Recebemos e examinamos o edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui ofertados.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos comprometemos pelo fornecimento e nos responsabilizamos pela fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega será conforme o estabelecido no edital epigrafado.
6. Concordamos com as disposições contidas na Licitação nº...../25 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
7. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de sua abertura, é de.....(.....) dias.

8. O VALOR de nossa proposta, ofertado para fins de julgamento financeiro da licitação, para o fornecimento do objeto licitado, é de:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ICMS E/OU SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

9. O item _____ possui o benefício da redução da sua base de cálculo do ICMS (ou alíquota reduzida) em _____%, de acordo com o Decreto _____ (sigla estado) Nº _____ de ____/____/____.

10. A proposta contém preço líquido e fixo (sem reajuste), considerando todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos materiais, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas nesta Proposta, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

Local e data,

Nome da empresa

Nome e assinatura do Represente Legal

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO VII DO EDITAL**MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Itens Cota Reservada / Exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas)**

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ Nº:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

À

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital de Licitação nº/25.

Apresentação de Proposta – Itens Cota Reservada / exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas.

Objeto: Fornecimento de, conforme as especificações e condições descritas no edital da licitação epigrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do mencionado edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1. Recebemos e examinamos o edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui ofertados.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos comprometemos pelo fornecimento e nos responsabilizamos pela fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega será conforme o estabelecido no edital epigrafado.
6. Concordamos com as disposições contidas na Licitação nº...../25 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
7. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de sua abertura, é de.....(.....) dias.

8. O VALOR de nossa proposta, ofertado para fins de julgamento financeiro da licitação, para o fornecimento do objeto licitado, é de:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ICMS E/OU SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

9. O item _____ possui o benefício da redução da sua base de cálculo do ICMS (ou alíquota reduzida) em _____%, de acordo com o Decreto _____ (sigla estado) Nº _____ de ____/____/____.

10. A proposta contém preço líquido e fixo (sem reajuste), considerando todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos materiais, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas nesta Proposta, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

Local e data,

Nome da empresa

Nome e assinatura do Represente Legal

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Licitação nº ____/____.

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 79, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO IX DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa

Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO X DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ (MODELO)

Licitação nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede administrativa da CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A. - ELETROCAR, representada pela sua Diretora-Presidente _____, (qualificação completa), e sua Diretora Administrativa-Financeira _____, (qualificação completa), nos termos do art. 29, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, foram registrados, nesta Ata, as quantidades e os preços da empresa _____, (qualificação completa), neste ato representada por _____, (qualificação completa), resultantes da Licitação nº ____/____, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição/contratação de _____. As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, a contar da data de sua publicação.

FORNECEDOR:				CNPJ:		
Ordem de Classificação: 1º (primeiro) colocado						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant. Registrada	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
TOTAL				R\$		

Valor total por extenso: _____.

CADASTRO DE RESERVA

FORNECEDOR:				CNPJ:		
Ordem de Classificação: 2º (segundo) colocado						
Item	Descrição do Item	Marca	Quant. Registrada	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
TOTAL				R\$		

Valor total por extenso: _____.

1 - A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos Art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

2 - Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:

I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

ELETROCAR:

Diretora Administrativa Financeira

Diretora-Presidente

FORNECEDOR REGISTRADO:

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO (CADASTRO DE RESERVA):

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF nº _____

Testemunha 2
CPF nº _____

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO XI DO EDITAL**MINUTA DE CONTRATO Nº xxx**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR** E, PARA O FORNECIMENTO DE, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/25.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada ELETROCAR, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por e

<**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA**>, doravante denominada CONTRATADA, com sede na <Av./Rua/nº>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº....., por seu representante legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato, a aquisição dos materiais, descritos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação nº _____;

2.2 Proposta da CONTRATADA, de _____.

2.3 Ata de Registro de Preços nº _____, de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS

3.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da CONTRATADA.

3.2 A ELETROCAR somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo, criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no Art. 167, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

4.1 O fornecimento do objeto contratado à ELETROCAR, será realizado de acordo com as quantidades, preços e especificações a seguir descritos:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.....							

4.1.1 Nos preços descritos acima estão inclusos todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos materiais, assim como as demais despesas pertinentes que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Fica estabelecido que o prazo de entrega do objeto deste instrumento contratual será de, no máximo _____ (____) dias, a contar da data da confirmação da compra dos materiais.

5.2 A confirmação da compra dos materiais, objeto do presente contrato, será efetuada através de Pedido de Compras expedido pela ELETROCAR, que será encaminhado à CONTRATADA por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta da licitação que originou o presente ajuste.

5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, conforme prerrogativa do Art. 152, § 2º e seus incisos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ELETROCAR.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda à Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, sendo os custos de frete, descarregamento e seguro de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – COBRANÇA E PAGAMENTO

7.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sendo a **30/60/90/120/150 dias**, a contar da entrega dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

7.2 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

7.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

7.3 Deverão constar na nota fiscal as seguintes informações:

7.3.1 “Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário”;

7.3.2. O número do presente Contrato e o número do Pedido de Compras.

7.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

7.5 Fica estabelecido que todo e qualquer material não entregue ou entregue com defeito pela CONTRATADA, não será pago pela ELETROCAR. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da CONTRATADA junto a ELETROCAR.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 As partes, de comum acordo, resolvem que o prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura por ambas as partes, e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos materiais adquiridos, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das partes.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital de Licitação nº ____/25, com as especificações técnicas declaradas na Proposta Financeira datada de ____/____/____ que para todos os efeitos integra este instrumento.

9.1.2 Entregar os materiais em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo V do Edital de Licitação nº____/25, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na Sede Administrativa da ELETROCAR.

9.1.3 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após notificação à CONTRATADA, o bem não aceito pela ELETROCAR, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte (ida e volta).

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ELETROCAR, durante a aquisição e prazo de garantia dos materiais.

9.1.5 Acondicionar e transportar os materiais, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos.

9.1.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais, no local indicado pela ELETROCAR.

9.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

9.2 DA ELETROCAR:

9.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.

9.2.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CONTRATADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.

9.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 171, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

SÚNICO: Fica estabelecido que, na hipótese de a ELETROCAR deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIAS

10.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, meses, a contar da data da entrega à ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1 É vedada a caução ou a utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência escrita da ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à ELETROCAR o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

12.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Atraso injustificado na entrega:** Sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do(s) item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução contratual;

b) **Inexecução parcial do contrato:** Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do(s) item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano.

c) **Inexecução total do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a pena de suspensão ou cancelamento do preço registrado, e da suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste Contrato, assegurará à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Notificação, e deverá ser protocolizado direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.

12.3 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

12.4 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

12.6 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a ELETROCAR, o direito de aplicação das demais previstas neste edital.

12.7 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas, poderá ser aplicada à CONTRATADA, Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

13.1.1 por ato unilateral da ELETROCAR, nos casos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

13.1.2 por ato unilateral da ANEEL, nos casos previstos na Subcláusula Quinta da Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 084/2000-ANEEL.

13.1.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação.

13.1.4 judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 A eventual tolerância da ELETROCAR para com o CONTRATADO, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a ELETROCAR de exercer, a qualquer tempo, contra o CONTRATADO, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

14.1 Para todos os efeitos legais é dado ao presente contrato, o valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica a ELETROCAR autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à ELETROCAR ou a terceiros.

15.2 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios.

15.3 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as PARTES.

15.4 A ELETROCAR e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da ELETROCAR, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

15.5 Para pleitos sobre qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com o fornecimento, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Fiscal do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDUTA ÉTICA

16.1 A CONTRATADA submete-se aos termos e dispositivos vigentes do Regimento Interno da ELETROCAR e ao respectivo Código de Conduta e Integridade (parte integrante do mesmo), disponível no endereço eletrônico http://www.eletrocar.com.br/transparencia/institucional/informacoes_funcionais (opção “Regimento Interno da Empresa”).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

17.1 No desempenho das obrigações previstas neste Contrato, as PARTES comprometem-se a não admitir nem tolerar, condutas que possam caracterizar corrupção, seja ela passiva ou ativa, seus empregados, subcontratados e pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor relevante, seja como compensação, presente ou contribuição ou valor em espécie, a qualquer pessoa ou organização, privada ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 As PARTES confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.063/20 em vigência no Brasil, que estão De Acordo com o presente contrato, e por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail. TESTEMUNHAS: Confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.063/20 em vigência no Brasil, a celebração, entre as partes, do contrato, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

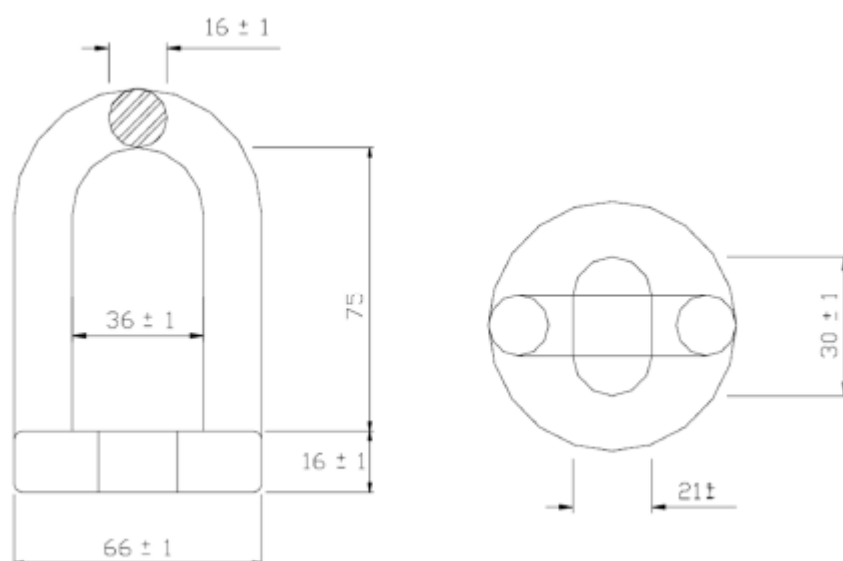
Esta minuta de contrato encontra-se examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

César Gustavo Lopes Machado
OAB/RS 103614

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

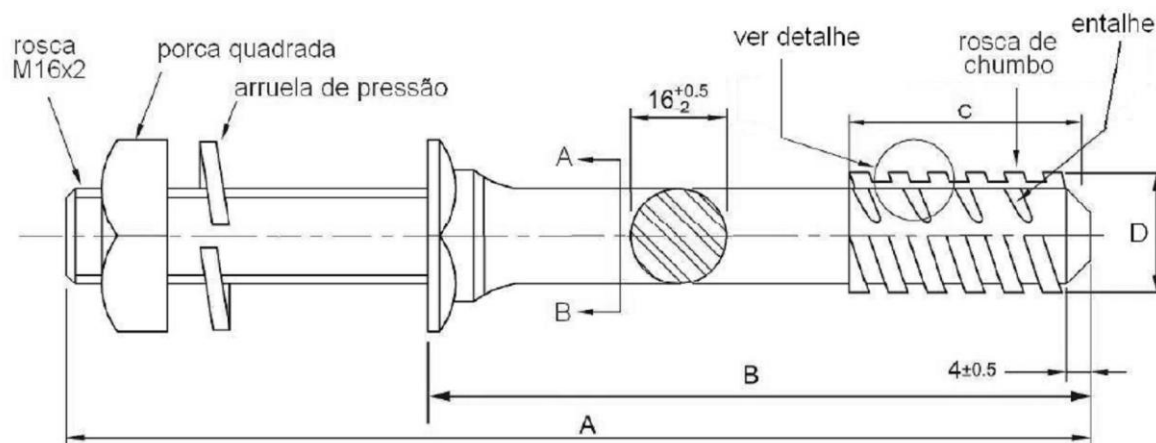
ANEXO XII DO EDITAL**Item 1.50 do Termo de Referência – código 228 – Olhal para Parafuso**

LICITAÇÃO Nº 022/25

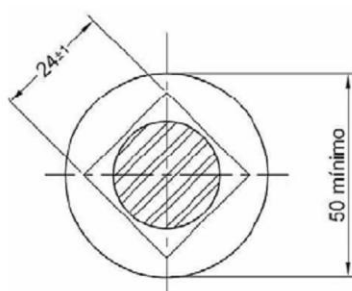
(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO XIII DO EDITAL

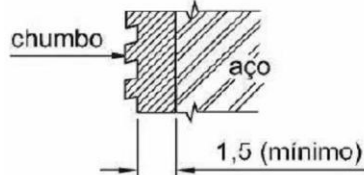
Item 1.39 do Termo de Referência – código 100 – Pino Haste



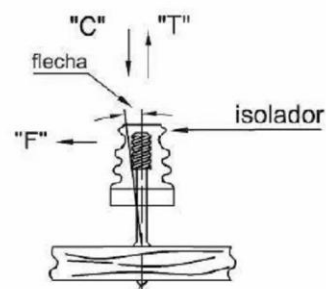
Corte A-B



Detalhe



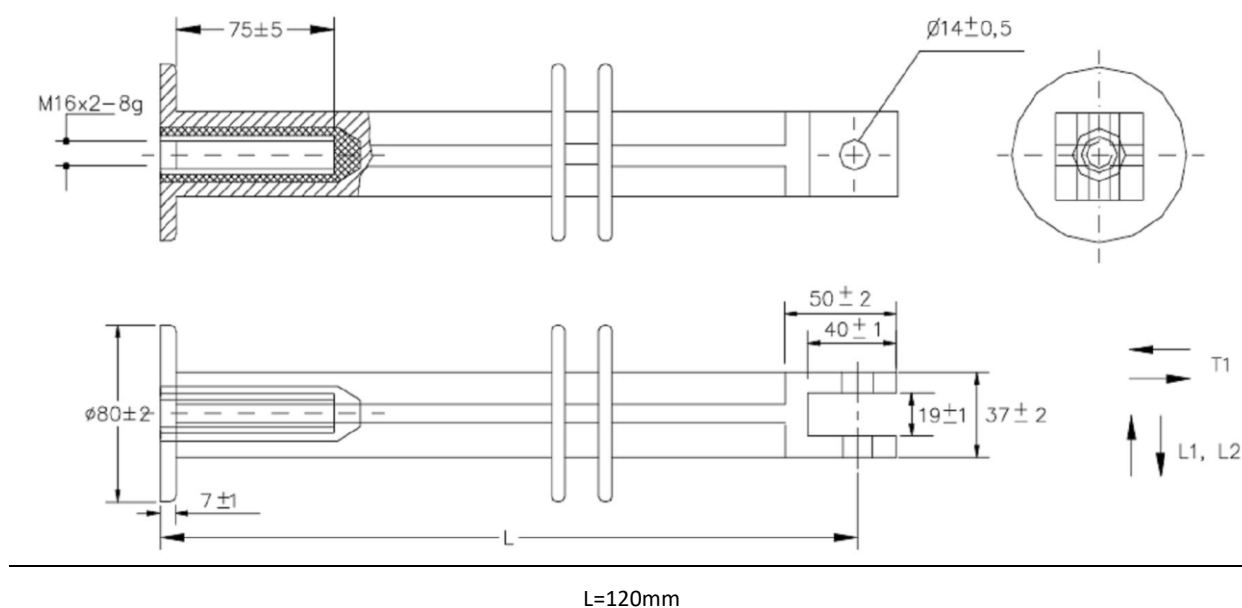
Detalhe de Ensaio



Dimensões			
A	B	C	D
194 +10 -10	150 +7 -0	40	25

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

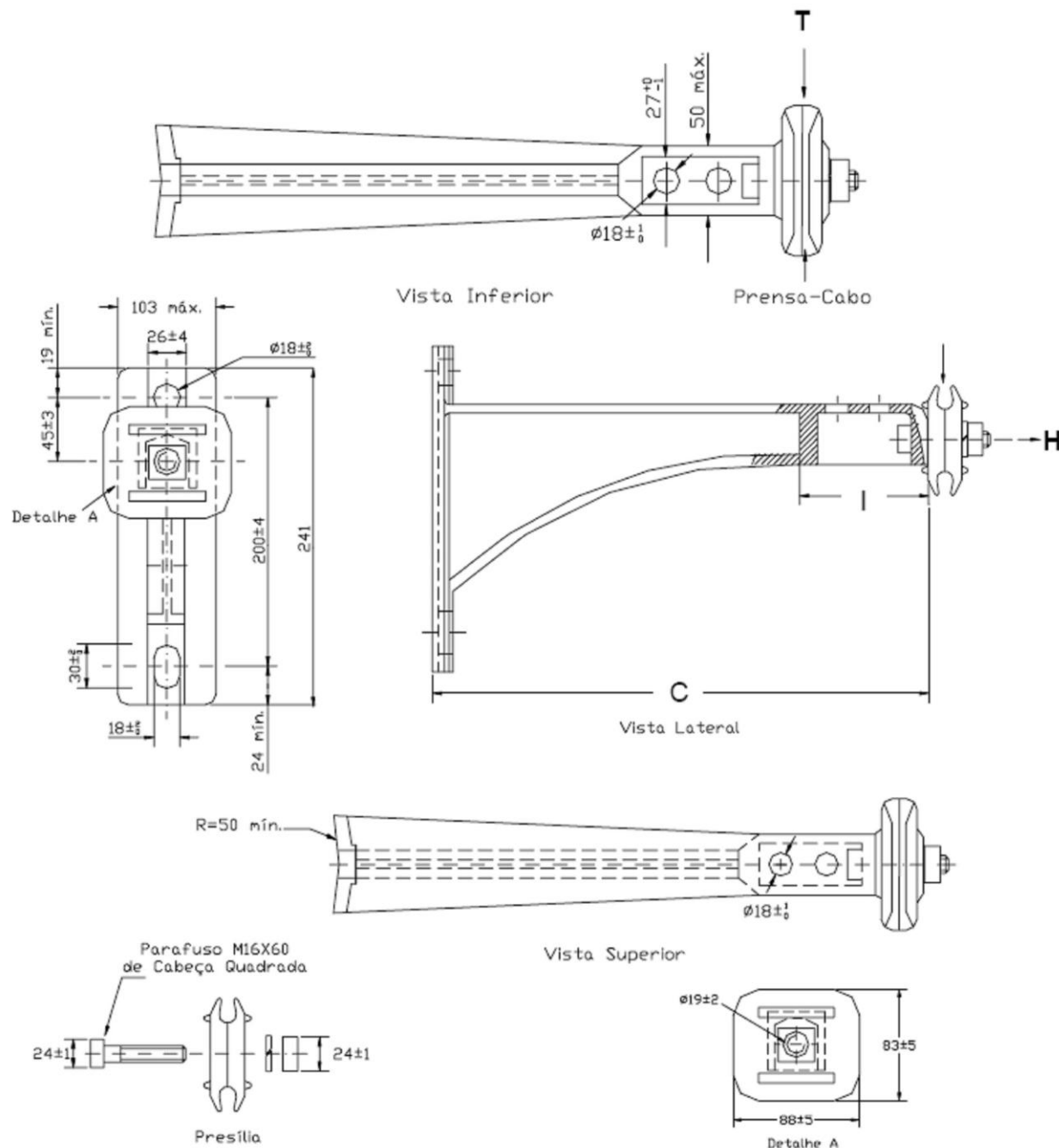
ANEXO XIV DO EDITAL**Item 1.42 do Termo de Referência – código 190 – Braço Antibalanço**

LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO XV DO EDITAL

Item 1.45 do Termo de Referência – código 197 – Braço Tipo L



$C=354 \pm 10$; $I=92$ – dimensões (mm)

O parafuso do braço suporte L deve suportar, sem ruptura ou deformação permanente, o torque de 8 daN.m.

Os esforços devem ser aplicados na extremidade do corpo do braço tipo "L" como indicado nos desenhos.

Esforços	Resistências mecânicas (daN)		
	Nominal	S/ deformação permanente	C/ deformação permanente
Vertical - V	500	700	1000
Horizontal - H	800	1120	1600

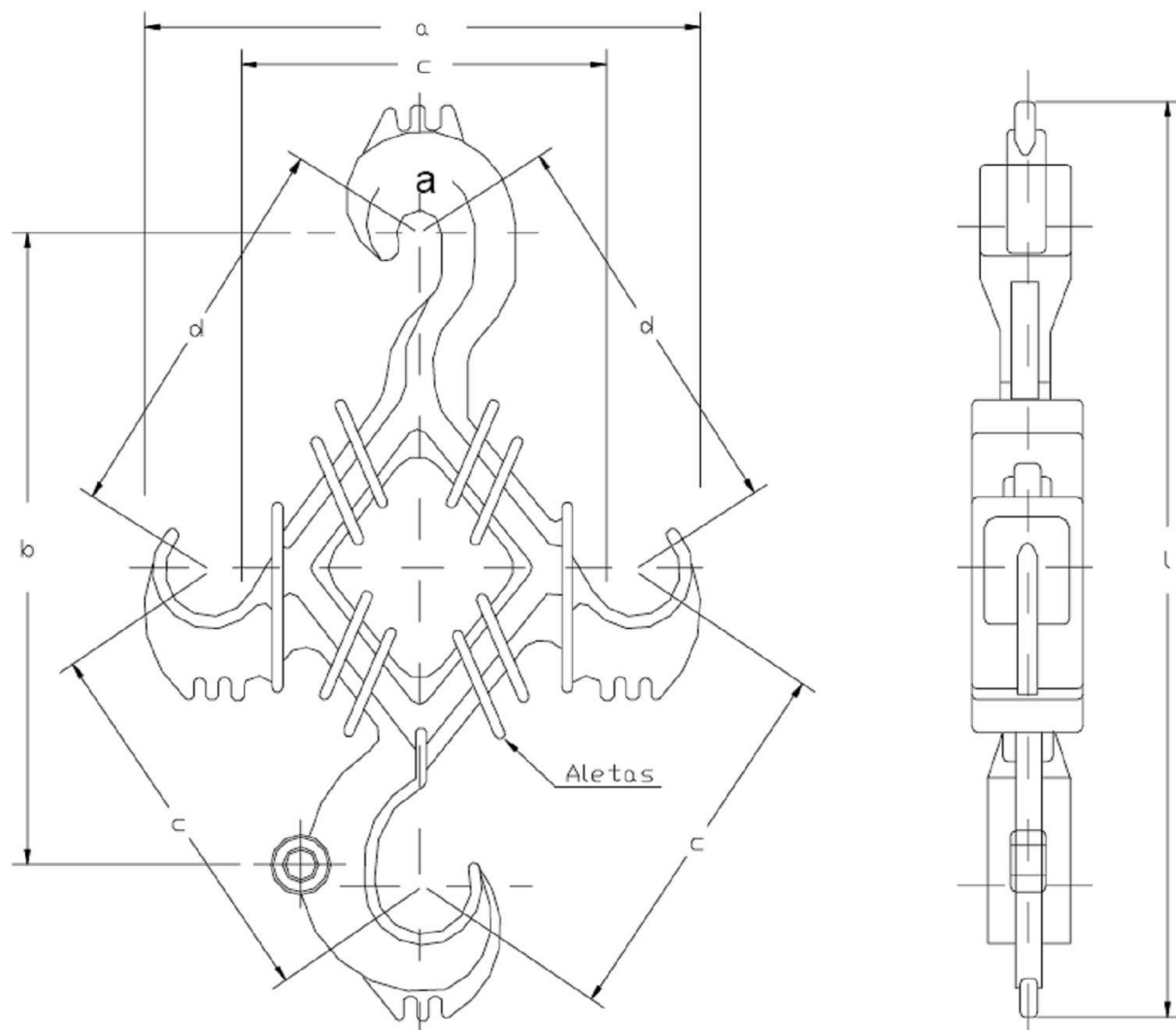
LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

ANEXO XVI DO EDITAL

Item 1.58 do Termo de Referência – código 1052 – SEPARADOR

Tensão (kV)	Dimensões (mm)			Afastamentos mínimos dos Condutores (mm)	
	a (máx.)	b	l (máx.)	Fase Fase (c)	Fase Neutro (d)
15	300	300±5	450	140	130

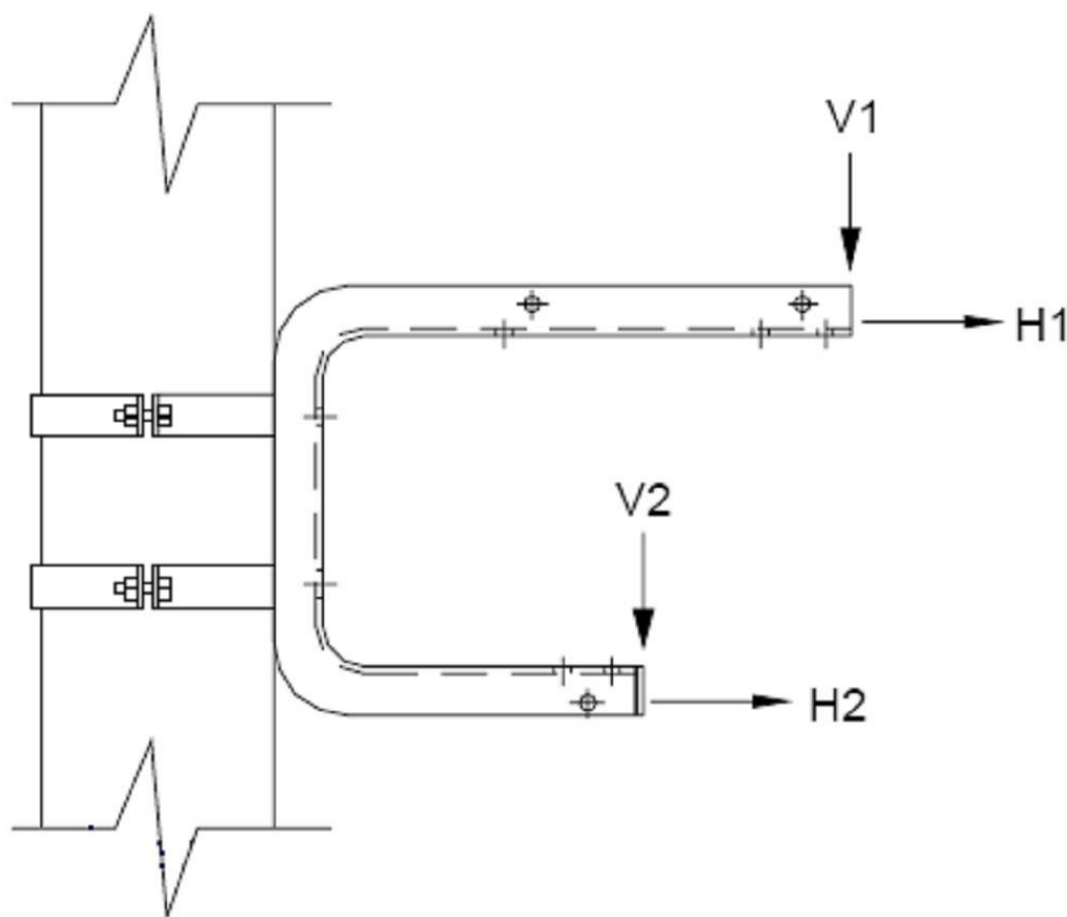


LICITAÇÃO Nº 022/25

(Licitação com Reserva de Cota de até 25% e itens exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Equiparadas)

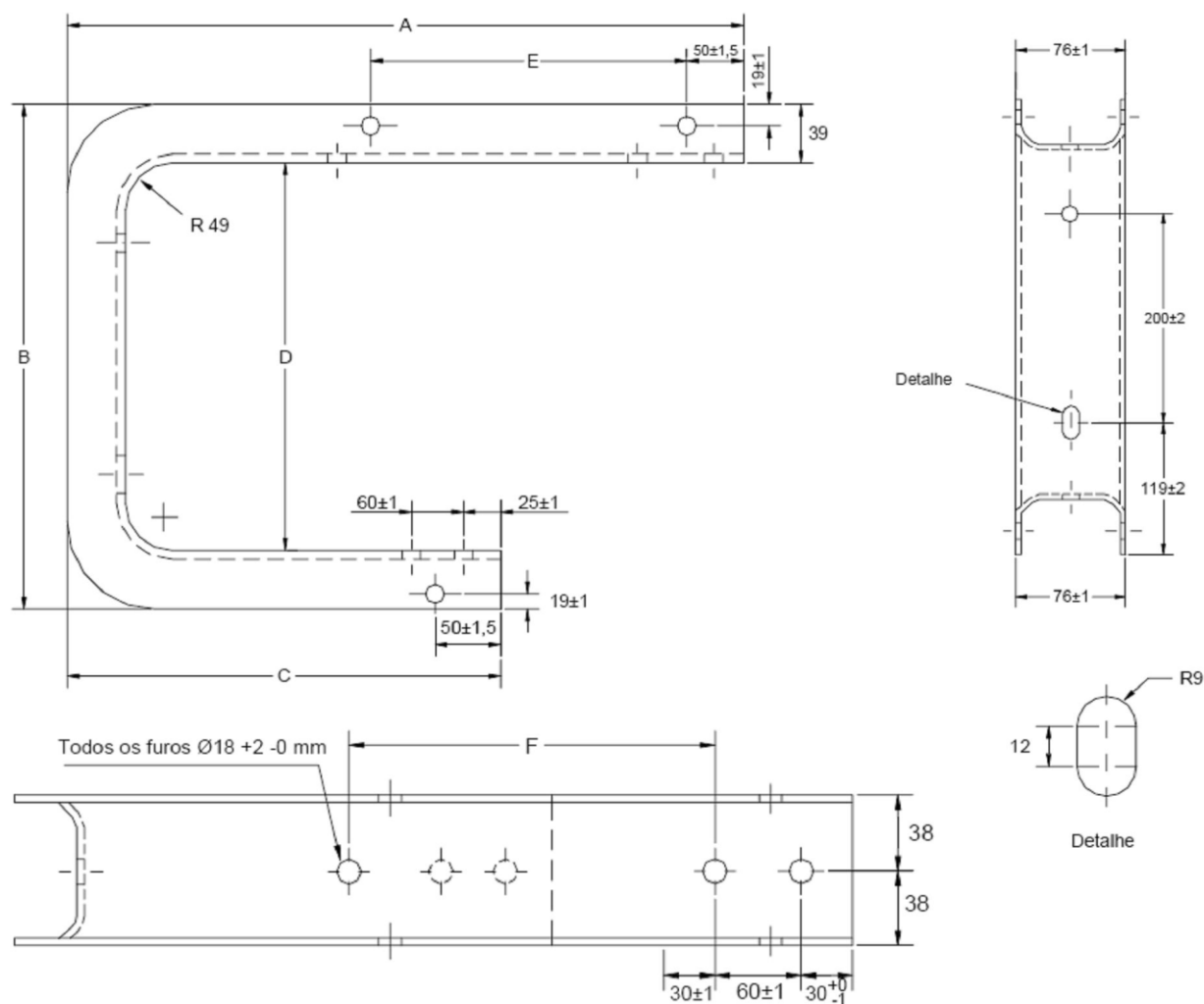
ANEXO XVII DO EDITAL

Item 1.63 do Termo de Referência – código 5840 – Braço Suporte Tipo C



Os esforços devem ser aplicados na peça conforme a figura acima

Esforços		Resistências mecânicas (daN)		
		Nominal	Sem deformação permanente	Com deformação permanente
Vertical	V1	200	280	400
	V2	100	140	200
Horizontal	H1	300	420	600
	H2	150	210	300



Tensão (kV)	Dimensões (mm)					
	A	B	C	D	E	F
15	580±10	440±5	365±5	362±5	300±3	290±5